



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.631, de 21 de setembro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.731, de 21 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 48.608,75 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.1944 - MELHORIAS NA ÁREA DE CAMPING-RODEIO

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1618 - EMENDA LUCAS REDECKER-RODEIO (15441)48.608,75

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior no valor de R\$ 10.724,06, na receita 2999.99.0.1.02.08.00 (6755), e do superávit, apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 37.884,69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de setembro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda